

**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO
INSTITUTO DE CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS**

EDITAL nº 01/2017/UFRRJ

**CONCURSO PARA A SELEÇÃO DA LOGOMARCA QUE CARACTERIZARÁ
A IDENTIDADE VISUAL DO CELING/ CURSO DE LÍNGUAS DO ICHS, DA
UFRRJ**

O Instituto de Ciências Humanas e Sociais comunica aos interessados que estão abertas as inscrições para o Concurso de Seleção da LOGOMARCA do CELING - Centro de Línguas do ICHS-UFRRJ.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

O concurso de seleção está sob a coordenação da Comissão Executiva instituída pela Portaria nº 177/ICHS, de 26 de setembro de 2017.

O Programa CELING – Centro de Línguas do ICHS-UFRRJ se alinha com a proposta de cooperação nacional e internacional desta Universidade com vistas a atender às políticas linguísticas de acesso ao conhecimento.

2. DO OBJETO:

O objeto do presente concurso é a **Seleção da Logomarca** do CELING - Centro de Línguas do ICHS-UFRRJ, propiciando a apresentação de propostas que venham a caracterizar e identificar visualmente o programa, projetando-o em nível local, estadual e nacional.

A **logomarca** deve traduzir em imagem valores relacionados à formação continuada na área do ensino de idiomas. Além disso, deve destacar as questões relacionadas às políticas linguísticas atuais, que visam ao desenvolvimento de competências em línguas estrangeiras e vernáculas.

O concurso requer que a expressão: CELING - Centro de Línguas do ICHS-UFRRJ apareça na arte da criação de um símbolo (logomarca), associando nome, símbolo e slogan.

3. DA INSCRIÇÃO:

3.1. As inscrições são gratuitas e efetuadas exclusivamente na secretaria do ICHS-UFRRJ.

3.2. Prazo: 01 a 30 de outubro de 2017.

3.3. Local: Secretaria do ICBS-UFRRJ.

3.4. Horário: das 8:30h às 11:30h e das 13:30h às 16:30h

3.5. Quem pode se inscrever: Estudantes dos cursos de graduação e pós-graduação, servidores técnico-administrativos e docentes, ativos ou inativos, dos diversos *campi* da UFRRJ, considerando-se que:

- a) Cada candidato poderá efetuar apenas uma inscrição e concorrer com até três propostas/versões, sendo que neste caso todas devem ser entregues, no ato da inscrição, em um mesmo envelope lacrado não identificado, e no mesmo cd – em arquivos diferentes. Em nenhuma hipótese mais de uma proposta do mesmo autor poderá ser selecionada entre as três finalistas;
Em caso da logomarca ser uma produção coletiva, deverá haver a especificação de um **autor principal**, o responsável pela inscrição, que, sendo classificado, fará jus ao prêmio. Os co-autores, no máximo de dois (2), serão denominados de colaboradores e são representados pelo autor principal;
- b) O candidato menor de 18 anos deve no ato de inscrição indicar um responsável, maior de 18 anos e portador de CPF, para receber o prêmio em seu nome.
- c) As propostas de logomarca devem ser originais e inéditas, assumindo o responsável pela inscrição a autoria das mesmas;
- d) Será eliminado do concurso, em qualquer etapa, o candidato que apresentar informações falsas ou inexatas quanto à autoria da proposta ou descumprir quaisquer das disposições do presente Edital.

3.6. No ato da inscrição o candidato deve:

- a) Preencher ficha de inscrição disponível no <http://institutos.ufrrj.br/ichs/>
- b) Assinar o termo de cessão do uso gratuito da logomarca pela UFRRJ, disponível no site <http://institutos.ufrrj.br/ichs/>
- c) Assinar o termo de responsabilidade exclusiva acerca da autenticidade da autoria da logomarca disponível no site <http://institutos.ufrrj.br/ichs/>
- d) Anexar à ficha de inscrição:
 - I. cópia de documento que comprove o vínculo do candidato com a UFRRJ (carteira funcional ou contracheque, comprovante de matrícula, etc);
 - II. cópia da identidade,
 - III. cópia do CPF e, se menor de idade, cópia do CPF do responsável;
- e) Entregar envelope lacrado e sem qualquer identificação contendo sua proposta de logomarca, em versão impressa e digital (cd), conforme as especificações, acompanhada de memorial descritivo (máximo de 15 linhas) sobre o significado da imagem/símbolo apresentado.

3.7. Especificações das propostas de logomarca:

a) Versão impressa: Papel tamanho A4 (21 cm x 29,7 cm), na cor branca, com gramatura de no mínimo 90g. A logomarca deve estar centralizada na folha, com utilização do espaço em sentido horizontal, ocupando no mínimo uma área de 10cmX10cm, respeitadas as margens de 2,5cm (superior/inferior/direita/esquerda), com máximo de 04 cores (policromia), devendo obrigatoriamente conter a sigla (CELING) e o nome do programa (Centro de Línguas do ICHS-UFRRJ). A versão impressa deverá ser apresentada em 3 (três) vias coloridas e 3 (três) vias em preto e branco;

b) Versão digital: Gravada em CD com os arquivos digitais relativos à logomarca/logotipo (incluídas fontes utilizadas para eventual instalação), em imagem de alta resolução, para ser reduzida ou ampliada, nos formatos **.jpeg** ou **.png**.

c) É permitida a utilização de qualquer técnica gráfica, desde que as versões, impressa e digital, tenham padrão de visibilidade e acabamento adequados;

d) É de responsabilidade exclusiva do candidato tanto a qualidade da versão impressa quanto da gravação no formato digital, sendo passível de desclassificação o candidato que apresentar versões impressas ou digitais fora dos padrões gráficos estabelecidos ou que não possam ser visualizados por quaisquer razões, inclusive devido a vírus;

e) O memorial descritivo deverá ser entregue juntamente com a logomarca, em forma impressa, em folha sem identificação, tamanho A4, utilizando fonte Times New Roman 12, espaço 1,5, com margem 3,0 cm.

3.8. Do anonimato das propostas:

a) As versões, impressa e digital, da logomarca apresentadas não podem conter nenhuma identificação de autoria, como rubricas, pseudônimos ou nomes artísticos, ou qualquer nome de arquivo digital que identifique o autor, seu curso, departamento ou instituto, ou ainda qualquer outra identificação;

b) O envelope que contém as propostas, sem qualquer identificação ou timbre, deve ser entregue já lacrado no ato da inscrição;

c) Caso ocorra a quebra do anonimato, pela não observância das exigências acima, o candidato será desclassificado.

4. DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:

4.1. O processo de seleção obedecerá duas etapas distintas:

a) Análise das propostas de logomarca sob a responsabilidade da Comissão Julgadora, para a seleção das 3 (três) logomarcas finalistas, segundo critérios previamente estabelecidos pela Comissão.

b) Escolha da logomarca do CELING-UFRRJ, dentre as três propostas finalistas, sob a responsabilidade da Comissão Julgadora, que considerará a adequação da logomarca às características do PROGRAMA.

4.2. As propostas serão avaliadas pela Comissão Julgadora sem qualquer identificação de autoria das mesmas, cabendo à Comissão Executiva garantir o anonimato das propostas até que a seleção das três logomarcas finalistas seja encerrada.

4.3. Divulgação do resultado final do concurso: se dará no dia 10 de novembro, no endereço eletrônico <http://institutos.ufrrj.br/ichs/>

4.4. No que tange à análise e ao julgamento das propostas, não caberá recurso em instância superior interna ou externa à UFRRJ acerca das decisões da Comissão Julgadora e da Comissão Executiva.

5. DA PREMIAÇÃO:

5.1. Os autores da logomarca vencedora receberão Certificados de Premiação como primeiro lugar no Concurso de seleção;

5.2. As duas outras logomarcas finalistas receberão Certificado de Premiação como finalistas no Concurso de seleção;

5.3. A entrega dos certificados e a divulgação da logomarca vencedora para a comunidade acadêmica ocorrerão na Solenidade de Entrega dos Certificados de Premiação em 21 de novembro de 2017, às 18h, no Auditório Paulo Freire - ICHS.

5.4. Todos os candidatos receberão Certificado de Participação.

6. DISPOSIÇÕES GERAIS:

6.1. Estão impedidos de se inscreverem no concurso os membros da Administração Superior eleita – Reitor, Vice-reitora, Decanos –, da Comissão Executiva e da Comissão Julgadora, assim como seus cônjuges, filhos, irmãos e progenitores, além dos estagiários que atuam na secretaria do evento.

6.2. O ato de inscrição representa a adesão incondicional do candidato às disposições deste Edital, das quais não poderá alegar desconhecimento.

6.3. Para inscrever a proposta de logomarca o candidato assinará termo de cessão gratuita dos direitos de imagem e reprodução da imagem pela UFRRJ, inclusive para fins comerciais de divulgação da instituição e do evento;

6.4. A logomarca vencedora poderá representar o PROGRAMA em seus documentos, meios eletrônicos, *folders*, *banners*, envelopes, cartazes, cartões, bem como em suas publicações e demais peças, a critério da UFRRJ. O *layout* vencedor poderá ser adaptado pela UFRRJ para sua utilização.

6.5. As informações prestadas pelo candidato acerca da autoria da logomarca são de sua inteira responsabilidade, estando a Comissão Organizadora e a UFRRJ isenta de qualquer prejuízo advindo de informações falsas ou inexatas prestadas pelo candidato;

6.6. Não caberá recurso, em instância superior interna ou externa à UFRRJ, das decisões da Comissão Julgadora e da Comissão Executiva.

6.7. A Comissão Executiva se reserva o direito de não certificar nenhum dos trabalhos apresentados, em caso de não identificação com os objetivos a que se propõe este concurso.

6.8. É prerrogativa da Administração Superior da UFRRJ utilizar ou não a logomarca vencedora.

6.9. Os casos omissos serão analisados pela Comissão Executiva.

Seropédica, 25 de setembro de 2017.

Comissão Executiva – ICHS/ UFRRJ